



Índice

Chefe de Gabinete	2
LEI	2
LEI Nº 154, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.	2





Chefe de Gabinete

LEI

LEI Nº 154, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 154, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023. “Dispõe sobre a denominação de bem público e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica denominada como “Josefa Joana da Silva” a Praça Pública localizada entre as Ruas São João e Bela Vista, no bairro Centro, Campestre do Maranhão. § 1º A presente denominação tem como objetivo homenagear uma cidadã, que foi protagonista construção da história do Município. § 2º A Administração Municipal deverá afixar placa denominativa de identificação da respectiva Praça. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da referida Lei, correrão por conta de Dotação própria, consignada dentro do Orçamento Municipal. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campestre do Maranhão – MA, 12 de setembro de 2023. FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: g0fdrvkpol20230912150914





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

